



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 88/2019 - COFC PROJETO DE LEI Nº 167/2019

Relator: Vereador Luís Remo Contin (Bigode) - PP

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se, pela necessidade de criar ficha orçamentária específica, para ocorrer com os recursos de incentivo de custeio para as ações da Atenção Básica – Fonte 02 – oriundos do Convênio nº 207/2019, que segue anexo à propositura, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros objetivando adquirir materiais de consumo de enfermagem (R\$ 50.000,00) e de escritório e informática (R\$ 30.000,00) para as 13 Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) e as 06 Unidades da Atenção Básica (UBS) do município de Assis.

Verifica-se que, o valor financeiro encontra-se depositado em conta corrente específica, conforme extrato anexo ao projeto.

Para arcar com as despesas, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através do Convênio 207/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, a ser verificado na Receita (1728.03.1.1.06.00) durante o exercício de 2019.

Cumprido destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.*



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente proposutura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de Novembro de 2019.

LUÍS REMO CONTIN
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

